Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 07 de Março de 2024, Quinta- Feira - **Ano 10 - Nº 2320**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 104 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 29 da Quadra 06 do Loteamento VILLA DEIFIORE, neste município, de propriedade de THAIS PEREIRA SOARES, inscrito (a) no CPF/MF nº 014..***.***-**: e MARIA LINDACI DE LIMA, inscrito (a) no CPF/MF nº 460.***.***-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 29	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 29A	180,00
Lote 29B	180,00

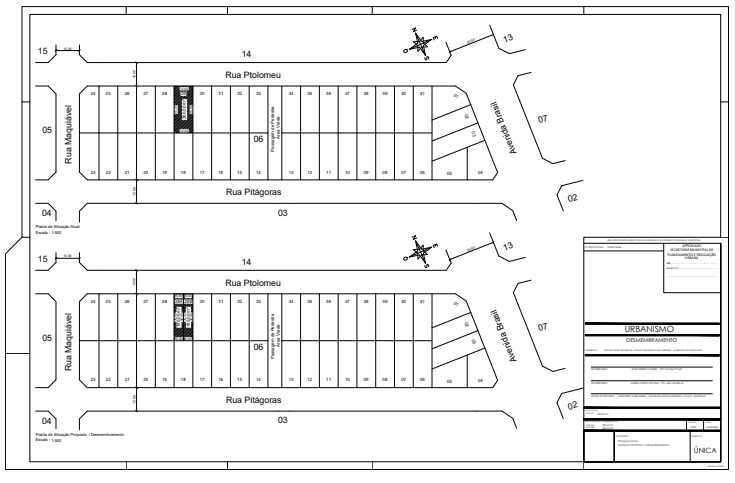
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.016.056, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 04 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 105 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 08 da Quadra 16 do Loteamento PARQUE IBIRAPUERA, neste município, de propriedade de CAROLINE NUNES MARTINS RABELO, inscrito (a) no CPF/MF nº 016.***.***-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 08	390,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 08A	195,00
Lote 08B	195,00

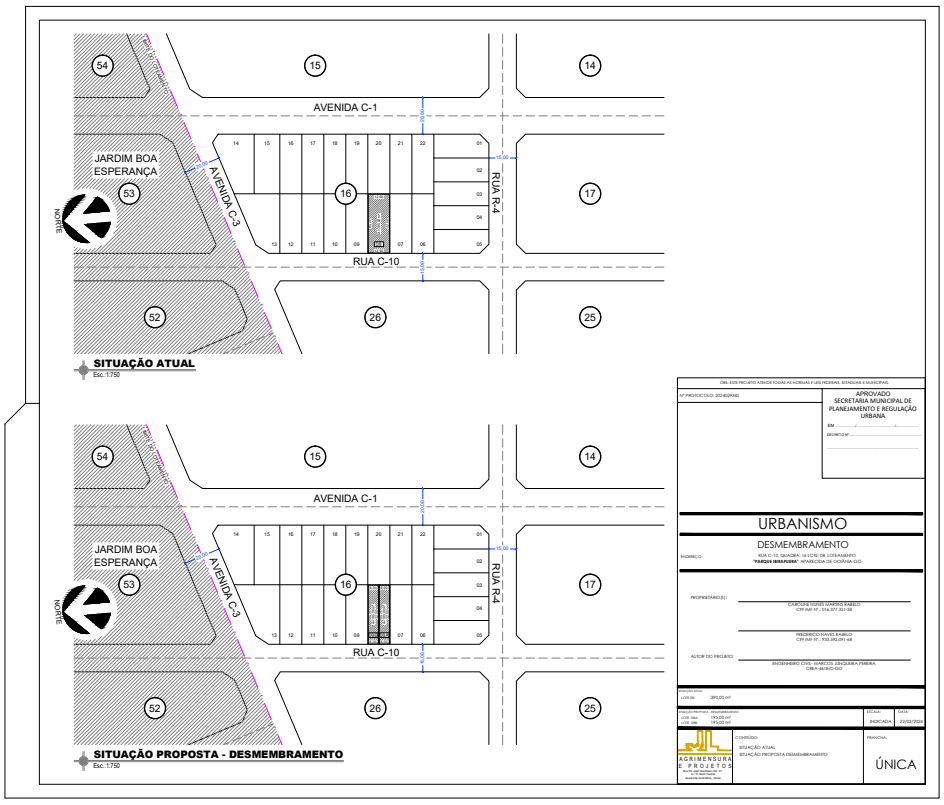
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.029.340, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 04 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2320

DECRETO "N" Nº 106 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 31 da Quadra 108 do Loteamento "VILA OLIVEIRA" atualmente denominado "PONTAL SUL", neste município, de propriedade de CECÍLIA MARIA DE CASTRO ARAUJO, inscrito (a) no CPF/MF nº 456.***.***-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 31	469,80

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 31A	234,90
Lote 31B	234,90

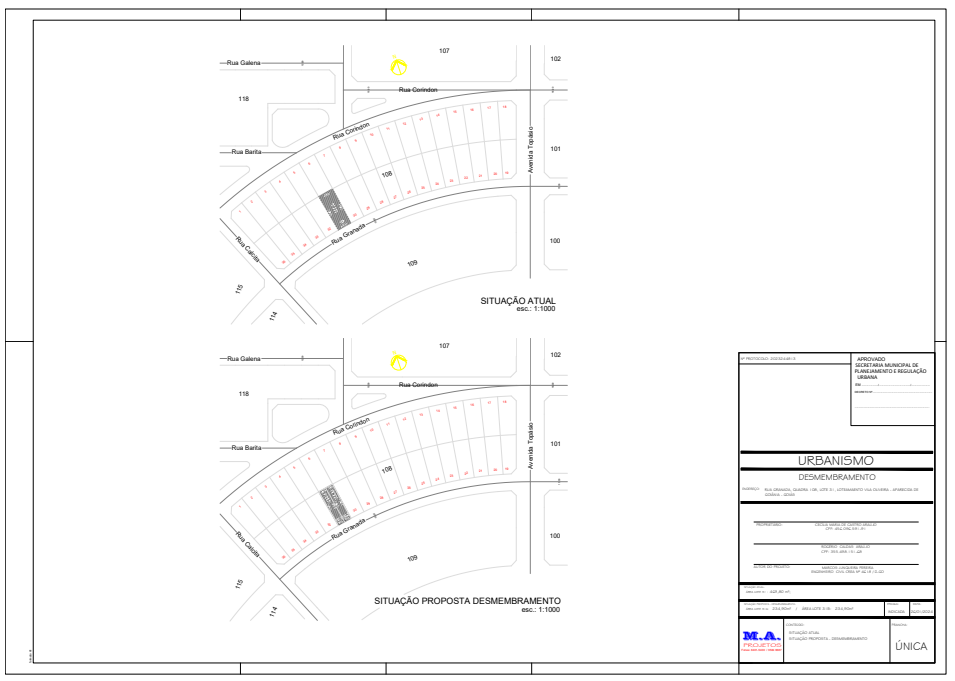
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.244.813, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 107 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 06 da Quadra 401 do Loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município, de propriedade de FERNANDA MILANI FELIPE e esposo, inscrito (a) no CPF/MF nº 835.***.***-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 06	378,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 06A	189,00
Lote 06B	189,00

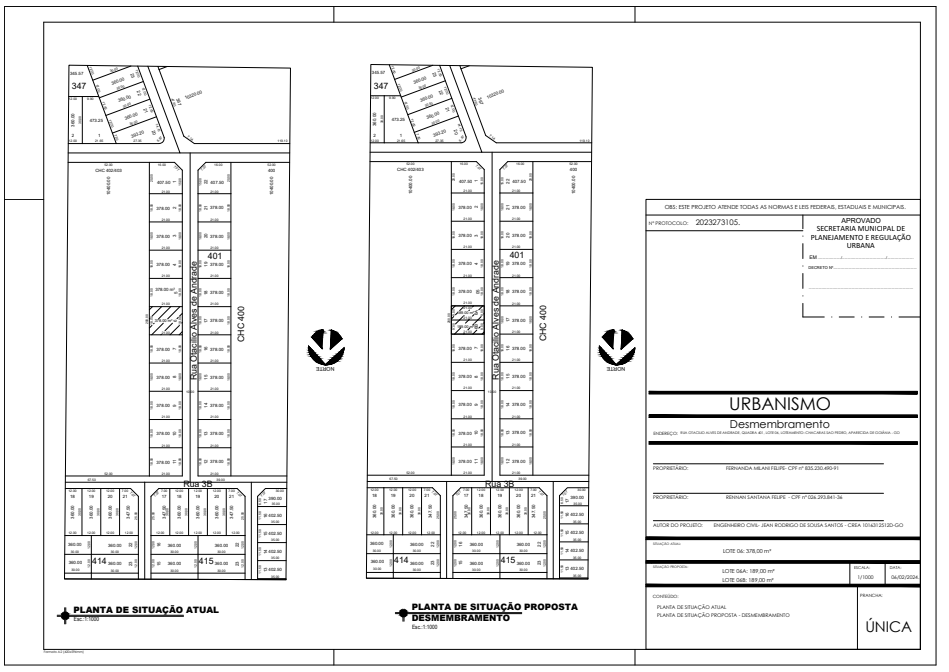
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.273.105, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2320

DECRETO "N" Nº 108 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 12 da Quadra 77 do Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município, de propriedade de GERLI OLIVEIRA ANDRADE, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.***.***-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 12	390,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 12A	195,00
Lote 12B	195,00

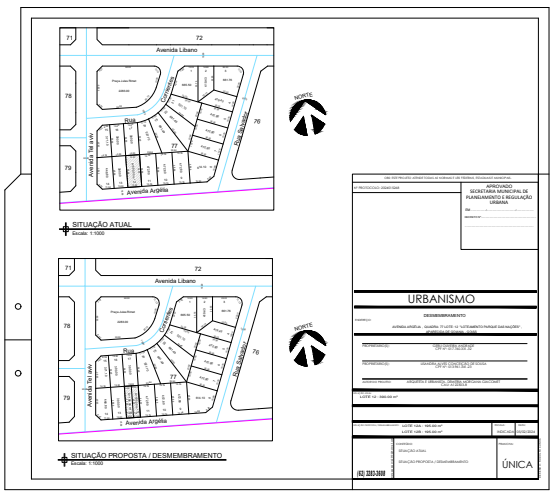
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.015.268, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 109 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 26 da Quadra 97 do Loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, neste município, de propriedade de JOSÉ PAULO MORENO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF nº 002.***.***-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 26	396,75

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 26A	198,375
Lote 26B	198,375

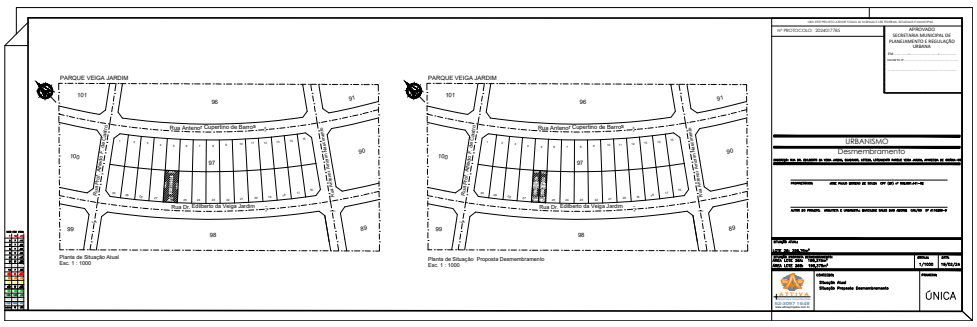
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.017.785, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



\\Servidor\e\Backup\PROJETOS 2024\DESMENBRAMENTO E REMEMBREMAMENTO\PARQUE VEIGA JARDIM , QD.97, LT.26\DESMEMBRAMENTO - PARQUE VEIGA JARDIM, QD.97 LT.26.dwg, Model, 19/02/2024 09:26:45, DWG To PDF.pc3

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2320

DECRETO "N" Nº 110 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 08 da Quadra 06 do Loteamento INDUSTRIAL GLOBAL PARK, neste município, de propriedade de NOROESTE PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.***.***./0001-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 08	16.406,84

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 08A	2.600,00
Lote 08B	2.500,00
Lote 08C	2.500,00
Lote 08D	2.500,00
Lote 08E	2.491,30
Lote 08F	1.912,32
Lote 08G	1.903,22

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.029.355, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 111 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 10 da Quadra 109 do Loteamento QUINTA DA BOA VISTA, neste município, de propriedade de SPE - BOA VISTA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.***.***/0001-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 10	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 10A	180,00
Lote 10B	180,00

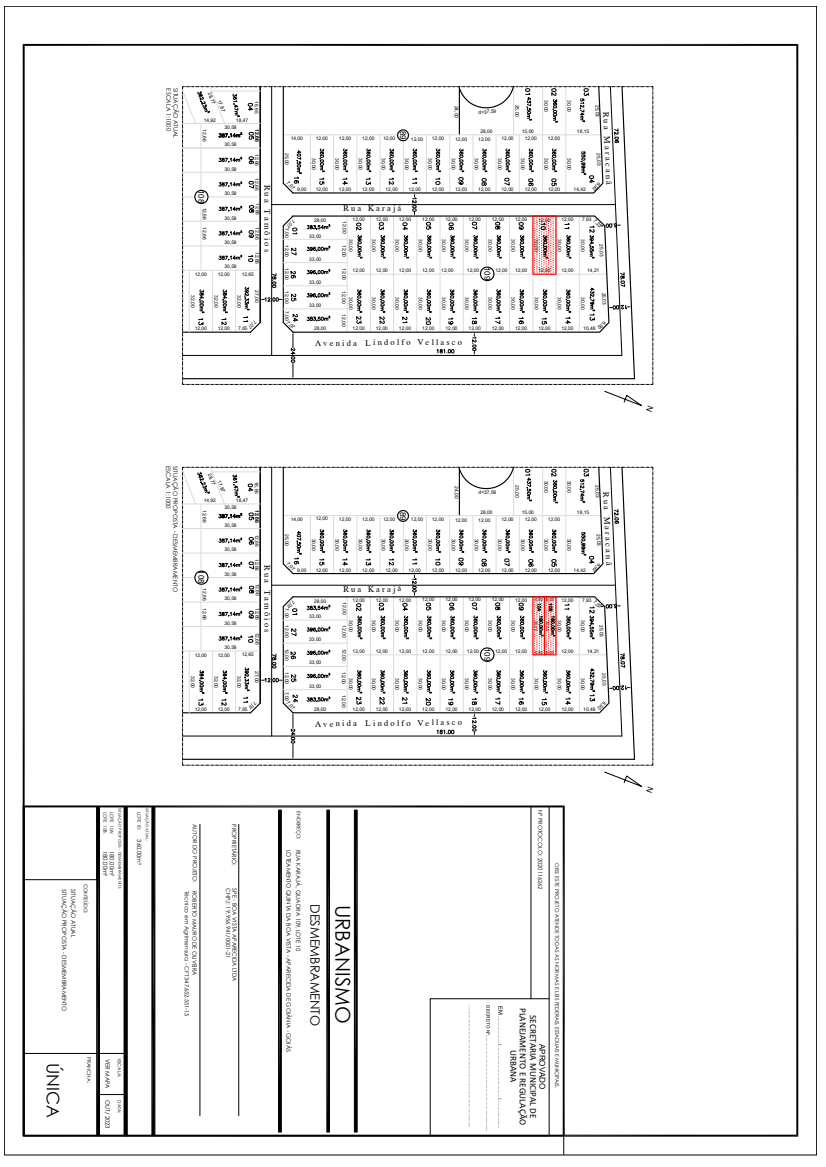
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.116.262, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2320

DECRETO "N" Nº 112 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 24, 25 e 26 da Quadra 183 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.***.***/0001-**, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 24	360,00
LOTE 25	360,00
LOTE 26	360,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 24-26	1.080,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 24A	270,00
LOTE 24B	270,00
LOTE 25A	270,00
LOTE 26A	270,00

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.001.932, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 113 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 16, 17 e 18 da Quadra 119 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29. ***.***/0001-**, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 16	360,00
LOTE 17	360,00
LOTE 18	360,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 16-18	1.080,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 16A	270,00
LOTE 16B	270,00
LOTE 17A	270,00
LOTE 18A	270,00

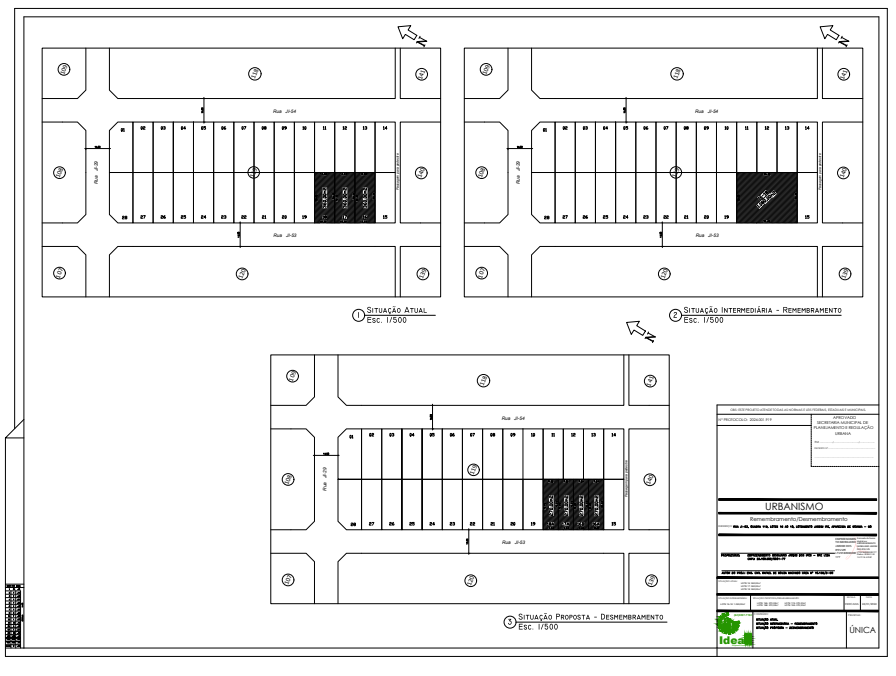
Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.001.919, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2320

DECRETO "N" Nº 114 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 23, 24 e 25 da Quadra 178 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29. ***.***/0001-**, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 23	360,00
LOTE 24	360,00
LOTE 25	360,00

ITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 23-25	1.080,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 23A	270,00
LOTE 23B	270,00
LOTE 24A	270,00
LOTE 25A	270,00

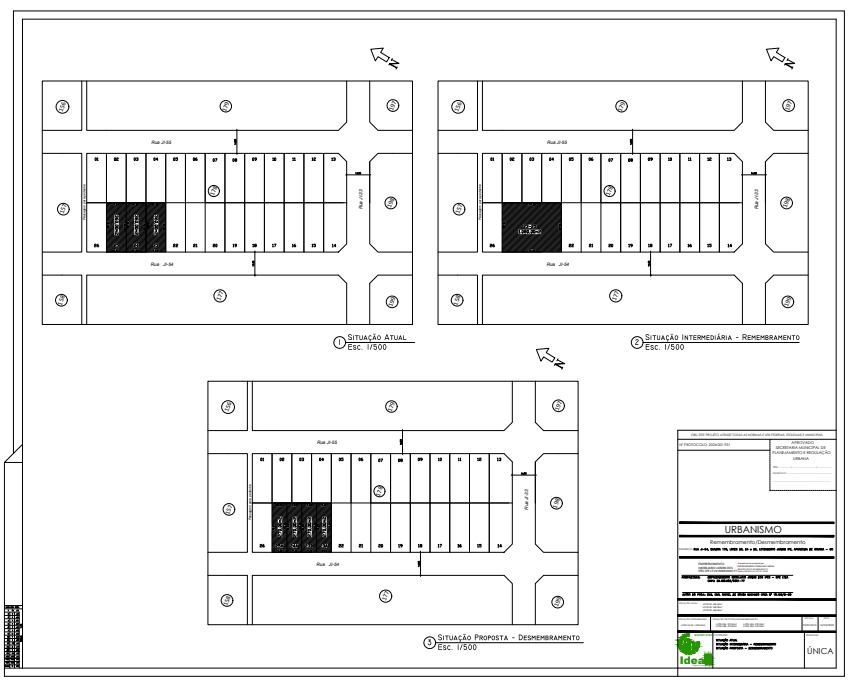
Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.001.931, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 115 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 03, 04 e 05 da Quadra 118 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29. ***.***/0001-**, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 03	360,00
LOTE 04	360,00
LOTE 05	360,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 03-05	1.080,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 03A	270,00
LOTE 03B	270,00
LOTE 04A	270,00
LOTE 05A	270,00

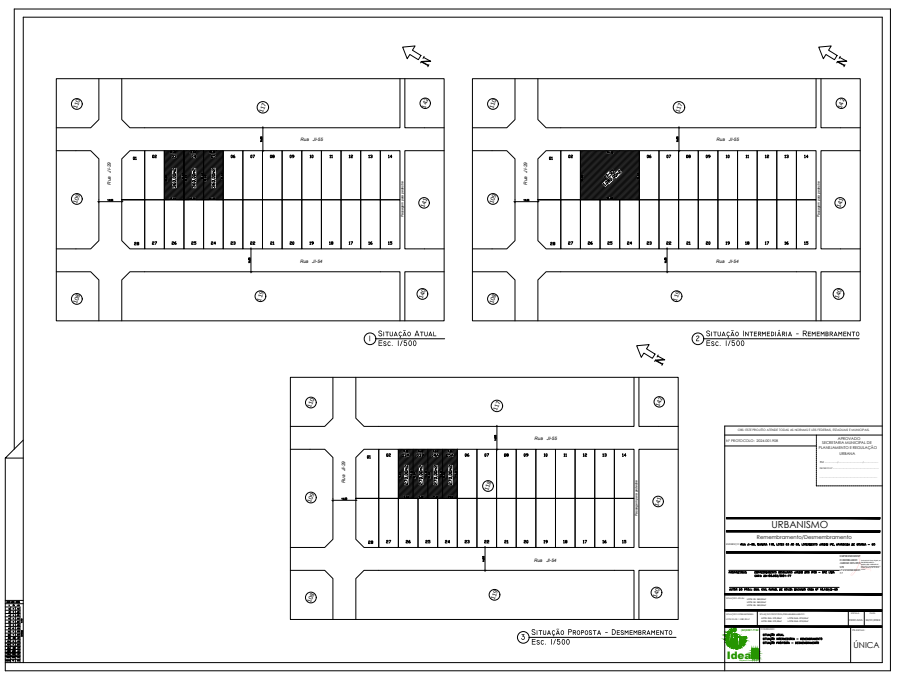
Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.001.908, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2320

DECRETO "N" Nº 116 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 22A, 22B e 23A da Quadra 155 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29. ***.***/0001-**, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 22A	240,00
LOTE 22B	240,00
LOTE 23A	240,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 22A-23A	720,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 22	360,00
LOTE 23	360,00

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.001.929, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 117 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 07 e 08 da Quadra 142 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29. ***.***/0001-**, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 07	360,00
LOTE 08	360,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 07/08	720,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 07A	240,00
LOTE 07B	240,00
LOTE 08A	240,00

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.001.926, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2320

DECRETO "N" Nº 118 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 24, 25 e 26 da Quadra 141 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29. ***.***/0001-**, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 24	360,00
LOTE 25	360,00
LOTE 26	360,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 24-26	1.080,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 24A	270,00
LOTE 24B	270,00
LOTE 25A	270,00
LOTE 26A	270,00

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.001.924, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0005/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear para FISCAL DOS CONTRATOS DE ELETROLETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA EM GERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor CRISTIANO ROBERTO DE SOUZA, matrícula: 39954, CPF: 903.XXX.XXX--XX

II. Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 28 de fevereiro de 2024.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 006/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear para FISCAL DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE LIVROS, KIT'S ESCOLARES, MOBILIARIOS ESCOLARES EM E BENS EM GERAL, ELETRODOMESTICOS , UNIFORMES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor FERNANDO CHARLES SIQUEIRA LOPES matrícula: 19641, CPF: 708.XXX.XXX-XX.

II. Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 28 de fevereiro de 2024.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 0007/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear para FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE QUITANDAS , REFRIGERANTES, SUCOS E BOMBONS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o MARIA ABADIA DA SILVA ALVES, matrícula: 1950, CPF: 633.XXX.XXX-XX.

II. Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 28 de fevereiro de 2024.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2320

PORTARIA Nº. 0008/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear para FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor QUEILIANE DO BONFIM OLIVEIRA GOMES , matrícula: 42048, CPF: 730.XXX.XXX-XX.

II. Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 28 de fevereiro de 2024.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 0009/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear para FISCAL DO CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor RONIMAR CESAR JACINTO DE OLIVEIRA PONTES, matrícula: 37974, CPF: 546.XXX.XXX-XX.

II. Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 28 de fevereiro de 2024.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomear servidor para fiscalização.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da administração nos termos do Artigo 117, da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. I – Nomear o servidor Sr. GLAUCIO SOUZA SILVA, matrícula nº 43.797, para ser fiscal do da contratação de empresa, objetivando o processo licitatório para locação veículos automotores.

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial de Aparecida de Goiânia, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomear servidor para gestão do contrato nº 417/2023-SEFAZ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da administração nos termos do Artigo 117, da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. I – Substituir o servidor Paulo Borges Campos Filho, matrícula 43796, como gestor do contrato nº 417/2023, processo 2023118616, celebrado entre o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e a MZ Consultoria e Projetos Ltda, pelo servidor Sergio Candido de Carvalho, matrícula nº 44.233.

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial de Aparecida de Goiânia, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº. 0010/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear para FISCAL DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MUSICAIS, E TRAJES PARA A ESCOLA DE MUSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 7708, CPF: 509.XXX.XXX-XX.

II. Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 28 de fevereiro de 2024.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2024.041.983

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), à servidora LIDIANE LUIZA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.XXX.XXX-XX, matrícula n° 39787, ocupante do cargo de Assessor Especial IV, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0326.03.3007.091.2307.100.339030	Material de Consumo	R$ 3.000,00
03.0326.03.3007.091.2307.100.339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R$ 11.000,00
03.0326.03.3007.091.2307.100.339039	Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica	R$ 7.000,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2320

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Fica designado o senhor José Claudenir de Morais, matrícula 37931, para atestar as despesas decorrentes do adiantamento.

Procuradoria Geral do Município de Aparecida de Goiânia, 06 de março de 2024.

FÁBIO CAMARGO
Procurador Geral do Município

PORTARIA N° 030/2024 – GAB. – SMSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Tales de Castro Cassiano, Decreto P n.º 1078 de 05 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar n.º 111/ 2015, Lei complementar n.º 183/2021 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I- Nomear o servidor Fernando Souza Cruz - matricula funcional nº 16330, inscrito no CPF nº 978.XXX.XXX-XX, como gestor dos processos que visam adquirir materiais de uso e para efetivação de demais ações para manutenção dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II- Nomear a servidora Lívia Cristina Ferreira dos Santos – matricula funcional n° 32824, inscrita no CPF N° 999.XXX.XXX-XX, como fiscal dos processos que visam adquirir materiais de uso e para efetivação de demais ações para manutenção dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

III- Revogar a portaria 083/2023 – SMSP, datada do dia 01 de novembro de 2023 e publicada no dia 06 de novembro de 2023.

IV- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V- Notifica-se;

VI- Registre-se;

VII- Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE APARECIDA GOIÂNIA, ao 07 dia do mês de março de 2024.

TALES DE CASTRO CASSIANO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia - GO

PORTARIA ‘’P” Nº 159 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) CAMILA MARÇAL MARQUES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 20/08/2012 Mat.27.494, no Cargo de AUDITOR FISCAL, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 11 (onze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 24/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2023232110.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) CAMILA MARÇAL MARQUES por (03) três meses a partir de 13/03/2024, e término em 10/06/2024 retornando as suas atividades no dia 11/06/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 160 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) WELBER MODESTO DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 533/2024 - PGM protocolo nº 2024027301.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) WELBER MODESTO DOS SANTOS Matricula 18.607, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública a partir de 26/02/2024, nos termos do artigo 110 parágrafos 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho, com efeitos retroagidos a 26/02/2024.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 161 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) EVELYN DE CARVALHO PINTO RODRIGUES GARBOS MIRANDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando o requerimento de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 102/2024 - PGM protocolo nº 2023291268.

RESOLVE:

I – Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) EVELYN DE CARVALHO PINTO RODRIGUES GARBOS MIRANDA, Mat. 33.732, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/03/2024 a 02/03/2027, retornando suas atividades em 03/03/2027, nos termos do artigo 110 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2320

PORTARIA ‘’P” Nº 162 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) MARIENE MIRANDA BARBOSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 02/03/2017, Mat.38.556 no cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRA, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 06 (seis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 2.008/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023102724.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) MARIENE MIRANDA BARBOSA, por 03 (três) anos, a partir de 01/03/2024 e término em 01/03/2027, retornando suas atividades em 02/03/2027, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 163 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) FERNANDA FURTADO DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) FERNANDA FURTADO DA SILVA FERNANDES, Matricula 15.724, Cargo ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO, da Secretaria Municipal de Regulação Urbana, de acordo com os Arts.19 e 20, da Lei Complementar n°218/2023, de 18 de agosto de 2023, e conforme Parecer Jurídico n° 3.772/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 01/11/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 164 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) BRUNA BARSCH e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) BRUNA BARSCH, Matricula 34.495, Cargo PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO, da Procuradoria Geral do Município, de acordo com os Arts.19 e 20, da Lei Complementar n°192/2022, de 08 de abril de 2022, e conforme Parecer Jurídico n° 794/2024 - PGM, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 28/12/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 165 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) YEDA LOPES DE QUEIROZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) YEDA LOPES DE QUEIROZ, Matricula 15.265, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os Arts.19 e 20, da Lei Complementar n°218/2023, de 18 de agosto de 2023, e conforme Parecer Jurídico n° 756/2024 - PGM, no percentual de 20% (vinte por cento).
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 26/01/2024.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 166 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) FERNANDO PIRES MAIA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 19/04/2004 Mat.16.317, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, completando mais de 19 (dezenove) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 563/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024029190.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2320

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) FERNANDO PIRES MAIA por (03) três meses a partir de 04/03/2024, e término em 01/06/2024 retornando as suas atividades no dia 02/06/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 167 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) SIDIVAN DA SILVA LEITE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 24/03/2003 Mat.14.510, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, completando mais de 20 (vinte anos) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 772/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024011951.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) SIDIVAN DA SILVA LEITE por (03) três meses a partir de 02/03/2024, e término em 30/05/2024 retornando as suas atividades no dia 31/05/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 168 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Q t . Dias	Lotação
23116	Celcejania Pereira de S. Nunes	01/02/24	22/02/24	22	SAÚDE
18807	Ercimar Rodrigues Pinheiro	15/02/24	12/08/24	180	GCM
18813	Francilene Ferreira da Silva	23/02/24	23/03/24	30	GCM
33049	Igor Saraiva Lucho	28/02/24	28/03/24	30	GCM
20227	Lidjane Correa Soares	29/02/24	29/03/24	30	SAÚDE
34680	Milvane Pereira Alves de Jesus	19/02 /24	19/03/24	30	SAÚDE
33021	Patricia Dionisio de Carvalho	26/02/24	26/02/24	1	GCM
33004	Raquel de Oliveira S. Souza	28/02/24	27/05/24	90	GCM
17056	Silvia Matias dos Santos	26/02/24	31/03/24	35	SDU

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 169 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede LICENÇA-MATERNIDADE a servidora efetiva, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de SALÁRIO MATERNIDADE, nos termos do art.211 de lei Complementar 003 de 28 de dezembro de 2001.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Q t d . Dias	L o t a - ção
36228	Danielly Santana de S. Machado	20/02/24	18/06/24	120	Saúde
34903	Wilma Dias de Sousa Franca	23/02/24	21/06/24	120	Saúde

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO aos 01 dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 173 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EDNA VIEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 17/05/2004 Mat.16.411, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 19 (dezenove) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2320

Município nº 635/2024 - PGM prolatado no Processo nº 2024027040.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EDNA VIEIRA DA SILVA por (03) três meses a partir de 01/03/2024, e término em 29/05/2024 retornando as suas atividades no dia 30/05/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio, com efeitos retroagidos a 01/03/2024.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 174 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) POLYANA MAGALHÃES PEREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando o requerimento de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 783/2024 - PGM protocolo nº 2024018041.

RESOLVE:

I – Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) POLYANA MAGALHÃES PEREIRA, Mat. 30.136, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 06/03/2024 a 06/03/2027, retornando suas atividades em 07/03/2027, nos termos do artigo 110 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 13/03/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 20237322032	Auto de Infração nº 40815/SEFAZ	
Autuado (a): Biopele Industrial Comercial de Cosméticos Ltda		
Fiscal (is): João Gonçalves Pereira Neto		
Relator (a): Carolina Gontijo Guimarães		
Local: Online		
(i)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleusa Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Gleverson Getúlio de Souza Soares	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Carolina Gontijo Guimarães	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 18/03/2024	Horário: 16h00min	
Processo nº 2022234429	Auto de Infração nº 39760/SEFAZ	
Autuado (a): Solarium Motel Eireli		
Fiscal (is): Lindomar Modesto de Souza		
Relator (a): Alberto Carlos de Souza		
Local: Online		
(ii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleusa Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Rafael Alves Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Alberto Carlos de Souza	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SSEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 20/03/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 2023015483	Auto de Infração nº 40331/SEFAZ	
Autuado (a): Ágata Turismo e Hospedagem Ltda - Me		
Fiscal (is): Lindomar Modesto de Souza		
Relator (a): Marcelo da Silva Oliveira		
Local: Online		
(iii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Vimar Evaristo Mendanha	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Antônio Marcos dos Santos	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2320

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 1º/04/2024	Horário: 16h00min	
Processo nº 20233240745	Auto de Infração nº 40477/SEFAZ	
Autuado (a): Trilha Comunicação Ltda - EPP		
Fiscal (is): Vilmar e Silma		
Relator (a): Lorrayne Henrique Gomes Souza		
Local: Online		
(iv)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Lorrayne Henrique Gomes Souza	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Silvani Paula de Oliveira	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Marcio Gomes Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 03/04/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 2023945619	Auto de Infração nº 40596/SEFAZ	
Autuado (a): Santa Marta Distribuidora de DrogasLtda		
Fiscal (is): Gleverson Getúlio		
Relator (a): Cilene Alves Batista		
Local: Online		
(v)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silma Evaristo Mendanha	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Júlio Cesar Chagas Mendes	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Cilene Alves Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 08/04/2024	Horário: 16h00min	
Processo nº 202327348468	Auto de Infração nº 40424	
Autuado (a): SAE Serviços de Engenharia S/S		
Fiscal (is): Vilmar e Silma		
Relator (a): Leticia Franciele Ferreira Barbosa Alves		
Local: Online		
(vi)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Walter Augusto Camargo Silva	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - PROCON
Patrícia Batista Vieira Lima	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SAUDE
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues	SECRETÁRIA	

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 14/03/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 202311203	Auto de Infração nº 40327/SEFAZ	
Autuado (a): Lunar Motel Eireli - ME		
Fiscal (is): Lindomar Modesto de Souza		
Relator (a): João Gonçalves Pereira Neto		
Local: Online		
(i)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Júlio Cesar Chagas Mendes	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Alberto Carlos de Souza	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 19/03/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 202358769	Auto de Infração nº 40681/SEFAZ	
Autuado (a): S.M. Gonzaroli Representações Eireli - ME		
Fiscal (is): João Gonçalves Pereira Neto		
Relator (a): Djalma Silva Arantes de Àvila		
Sessão/Data: 19/03/2024	Horário: 08h30min	
Processo nº 2022022495	Auto de Infração nº 3777/SEMMA	
Autuado (a): José Pereira da Silva		
Fiscal (is):		
Relator (a): Willer Fleury Curado Filho		
Local: Online		
(ii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silvani Paula de Oliveira	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Lorrayne Henrique Gomes Souza	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 21/03/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 2023558862	Auto de Infração nº 40554/SEFAZ	
Autuado (a): Comunidade Terapeuta Heroínas da Fé		
Fiscal (is): Gleverson Getúlio		
Relator (a): Cleusa Maria de Amorim		
Local: Online		
(iii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleuza Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Carolina Gontijo Guimarães	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 02/04/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 20223194932	Auto de Infração nº 40172/SEFAZ	
Autuado (a): Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida - AENSA		
Fiscal (is): João Gonçalves Pereira Neto		
Relator (a): Rafael Amorim Martins de Sá		
Local: Online		
(iv)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Gleverson Getúlio de Souza Soares	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cilene Alves Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 04/04/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 20230022080	Auto de Infração nº 40079/SEFAZ - Retorno	
Autuado (a): Motel Pousada Paulista Ltda		
Fiscal (is): Lindomar Modesto		
Relator (a): Márcio Gomes Costa		
Local: Online		
(v)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Vilmar Evaristo Mendanha	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Antônio Marcos dos Santos	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Márcio Gomes Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 09/04/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 20236314207	Auto de Infração nº 40080/SEFAZ	
Autuado (a): MOB X LTDA		
Fiscal (is): Gleverson Getúlio		
Relator (a): Silma Evaristo Mendanha		
Local: Online		
(vi)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silma Evaristo Mendanha	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Rafael Alves Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SPRU
Patrícia Batista Vieira Lima	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SAUDE
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D'Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Hellen Cassia Macedo Silva	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 13/03/2024	Horário: 16h00min	
Processo nº 2022236211	Auto de Infração nº 38594/SEFAZ	
Autuado (a): Silogrão Tecnologia em Armazenagem Ltda - ME		
Fiscal (is): Silma e Vilmar		
Relator (a): Patrícia Batista Vieira Lima		
Local: Online		
(i)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silvani Paula de Oliveira	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Márcio Gomes Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Patrícia Batista Vieira Lima	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SAUDE
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2320

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data:18/03/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 20233942289	Auto de Infração nº 39903/SEFAZ	
Autuado (a): Elétrica Motor Bombas Ltda		
Fiscal (is): Silvani Paula de Oliveira		
Relator (a): Jose Filho Gomes da Silva		
Sessão/Data: 18/03/2024	Horário: 08h30min	
Processo nº 202311329268	Auto de Infração nº 40649/SPRU	
Autuado (a): Micael Cardoso de Oliveira		
Fiscal (is):		
Relator (a): Júlio Cesar Chagas Mendes		
Local: Online		
(ii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Vilmar Evaristo Mendanha	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Júlio Cesar Chagas Mendes	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SPRU
Cilene Alves Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 20/03/2024	Horário: 16h00min	
Processo nº 20238669924	Auto de Infração nº 40448/SEFAZ	
Autuado (a): Hable Assessoria de Telecomunicações Ltda		
Fiscal (is): Sandra Patriarca		
Relator (a): Gleverson Getúlio de Souza Soares		
Local: Online		
(iii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Lorrayne Henrique Gomes Souza	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Gleverson Getúlio de Souza Soares	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Rafael Alves Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 1º/04/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 2023942845	Auto de Infração nº 40711/SEFAZ	
Autuado (a): SMS Produtos Médicos Ltda		
Fiscal (is): Gleverson Getúlio		
Relator (a): Gilvanor Alves Pereira		
Local: Online		
(iv)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleusa Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Alberto Carlos de Souza	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Walter Augusto Camargo Silva	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - PROCON
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 03/04/2024	Horário: 16h00min	
Processo nº 20230424855	Auto de Infração nº 39763/SEFAZ	
Autuado (a): Govesa Industria Comercio e Serviços Ltda		
Fiscal (is): Cleusa Maria de Amorim		
Relator (a): Carolina Gonçalves Pacheco		
Local: Online		
(v)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silma Evaristo Mendanha	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Antônio Marcos da Silva	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEMMA
Carolina Gontijo Guimarães	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 08/04/2024	Horário: 08h00min	
Processo nº 2023867891	Auto de Infração nº 40339/SEFAZ	
Autuado (a): Hotel Seibt Ltda		
Fiscal (is): Silma e Vilmar		
Relator (a): Cleusa Maria de Amorim		
Local:		
(vi)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleusa Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa	SECRETÁRIA	

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2320

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia informa que a 25ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 003/2022 de pessoa física para termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto a secretaria municipal de saúde de aparecida de Goiânia se encontra no site da prefeitura de Aparecida de Goiânia no link Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br). Informamos que as documentações para o credenciamento de Pessoa Física que foram solicitadas no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia

- Site: www.aparecida.go.gov.br
- Portal da Transparência
- Gestão de Pessoal
- Concursos e Seleções
- Inscrições abertas – Edital de Credenciamento nº 3/2022

Tendo em vista as medidas protetivas adotadas mundialmente, e no âmbito da municipalidade, os profissionais deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos (horários 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00) na data estabelecida na Publicação de CONVOCAÇÃO onde constará o nome e a data de comparecimento. Deverão estar portando todas as documentações exigidas no Edital 003/2022. Informamos ainda que o profissional que não comparecer na data fixada na Publicação da Convocação deverá comparecer entre as datas de 08/03/2024 até 22/03/2024.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONVOCADOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA – CONFORME EDITAL 003/2022

Fonoaudiólogo(a)						
CLASS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
1	37115	040.XXX.XXX-XX	JESSICA BARBOSA DA COSTA MARCAL	Fonoaudiólogo(a)	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024
4	38764	010. XXX.XXX-XX	VITÓRIA BARRETO DA SILVA	Fonoaudiólogo(a)	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024
5	38795	607. XXX.XXX-XX	ANDREA ALVES DE CAARVALHO	Fonoaudiólogo(a)	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024
6	39156	004. XXX.XXX-XX	MARIA LEIDIANE PESSOA BATISTA SANTANA	Fonoaudiólogo(a)	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024
7	40746	038. XXX.XXX-XX	ISABELLA LORRAINY ROCHA SANTOS	Fonoaudiólogo(a)	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024
8	40759	613. XXX.XXX-XX	PATRÍCIA XAVIER RODRIGUES LEITE	Fonoaudiólogo(a)	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024
9	40911	913. XXX.XXX-XX	PATRICIA APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO	Fonoaudiólogo(a)	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024
10	41066	408. XXX.XXX-XX	ÍTALO HENRIQUE COSTA CARVALHO	Fonoaudiólogo(a)	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024
11	41910	035. XXX.XXX-XX	DANIELLY CHISTE CAETANO ALVES	Fonoaudiólogo(a)	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024
Médico (a) - GASTROENTEROLOGIA						
CLASS.	INSC.	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
9	64754	000. XXX.XXX-XX	JORGE ROBERTO DOS REIS SGUAREZI	Médico (a) - GASTROENTEROLOGIA	25° CONVOCAÇÃO	07/03/2024

TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 44/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 1051/2022-SEL, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 824.***.***-**.

LOCADOR: FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Andrelândia, n°132, quadra 35, Lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia /GO, CEP: 74.815-010, inscrita no CNPJ/MF, sob n°24.326.933/0001-31, neste ato, representada, pela Sra. LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS, inscrita no CPF n°925.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o presente instrumento contratual a contratação de empresa para construção do Centro Cultural Quilombolas.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do Contrato n°1051/2022-SEL, pois o valor está divergente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

4.1- DO PREÇO: A contrata obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de ~~R$ 401.673,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).~~
LEIA-SE:

4.1- DO PREÇO: A contrata obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de R$ 397.948,59 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOCATÁRIO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2320

FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME
LOCADOR

TERMO DE ADITAMENTO Nº 74/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.326.933/0001-31 com sede na Rua Andrelândia, n° 132, quadra 35, lote 22, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-010, neste ato representada pela Sra. LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS, inscrita no CPF sob o n° 925.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a construção de praça Buriti Sereno, situado na Avenida Beira Mar com a Rua Ana Maria e Rua Áurea com Rua Bambina, Setor Buriti Sereno, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e devolução de dias paralisados ao cronograma de execução do contrato n° 1002/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os Art. 57, §1º, I e § 2° art. 60, 79, §5° e ambos da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2021.430.095.

JUSTIFICATIVA: A justificativa de Serviços Adicionais encontra-se as fls. 517 dos autos, de autoria da Fiscal da Obra, Sra. Nayara Conceição Albano, vejamos: ‘’Venho através deste solicitar a Prorrogação do Prazo de Execução para obra de construção da Praça Buriti Sereno, localizada na Av. Beira Mar com Rua Ana Maria e Rua Áurea com Rua Bambina, Setor Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia, em 120 dias (04 meses), a fim de que haja prazo suficiente para realização dos serviços referentes a obra.

O pedido da prorrogação do prazo de execução se faz necessário devido o excessivo atraso no início da obra por parte da contratada, o que impossibilitaria a entrega dela nos prazos acordados entre as partes, a qual foi motivo do envio de duas notificações desta secretaria para a empresa FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME publicadas no diário oficial em 28/09/2023 e 01/11/2023, ambas solicitando que a contratada providencie o inicio das obras de forma imediata. A contratada alega que no local não tem energia e água e, que estão aguardando a ligação dos mesmos para dar início às obras de construção da Praça Buriti Sereno, foi averiguado a necessidade de solicitar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a instalação de um padrão de energia no local da obra (não consta em planilha orçamentária) e assim posteriormente realizada a solicitação de energia elétrica junto a concessionária Equatorial.

Diante da justificativa da contratada e do comprometimento dela em finalizar a obra no prazo máximo estabelecido, o Gestor do contrato optou pela prorrogação. Portanto, conforme dificuldades relatadas anteriormente e o período chuvoso que se iniciou, fica inviabilizado a execução do cronograma inicialmente previsto. Dessa maneira, será necessária prorrogação do prazo de execução da obra em mais 120 dias, prazo hábil para execução dos serviços restantes para conclusão da obra.

Segue no quadro abaixo, resumo do contrato:

	Prazo de execução Praça Buriti Sereno
Contrato 1002/2022-SEL	11/09/2023 a 11/09/2024 (vigência) 11/09/2023 a 11/11/2023 (ordem de serviços)
1° Termo de Aditamento	A solicitar
Readequação necessária execução	11/11/2023 a 11/03/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA, ITEM 2.1 E 2.2. – PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

1.1. Fica alterada a cláusula Segunda, item 2.2 do contrato nº 1002/2022-SEL, prorrogando-se o prazo do cronograma físico financeiro por mais 21 (vinte e um) dias, a título de devolução de prazo de paralisação e ainda, a prorrogação por mais 120 (cento e vinte), totalizando 141 dias a mais a execução, a contar da data da retomada da obra, ou seja, de 20 de novembro de 2023 a 09 de abril de 2024.

1.2. Quanto a vigência CONTRATUAL, o mesmo encontra-se vigente até o dia 11/09/2024 por força da Cláusula Segunda, do Contrato nº 1002/2022-SEL, o que faz prova a Ordem de serviço anexa as fls. 531 dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR INALTERADO

2.1. Quanto ao valor do Contrato n° 1002/2022-SEL, este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R$ 353.117,79 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), conforme Termo de Retificação n° 15/2022, acostado as fls. 480 do mesmo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

1 _____CPF: _____

2_____CPF:_____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 193/2024

Termo de Rerratificação – alteração ao Termo Aditivo 430-A/2023

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pela Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, SR. SANDRO CRISTOPH ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 072.***.***-**.

CONTRATADA: I 9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob p n° 13.484.022/0001-16, sediada na Rua C-234, n°449, quadra 541, lote 15, Jardim América- Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sra. Mariana de Senna Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o n°988.***.***-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO N 430-A/2023

1 – Alteração do Objeto do termo Aditivo:

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses ao Contrato n° 1059/2018-SEL.

PASSA-SE A LER:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses e reajuste do valor ao Contrato n° 1059/2018-SEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo n. 430-A/2023, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar a publicação a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONTRATANTE

I 9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:
1_____CPF: _____

2_____CPF:_____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 192/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2023 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.843.570/0001-53, estabelecida na Avenida Goianazes, quadra 12, lotes 13/22, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI-RG nº3736315 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura, relativas à terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização, no Bairro Vila Oliveira, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de Serviços ao contrato nº 584/2023 - SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, I, b, e art. 57, § 1º e § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Técnico nº 064/2024 – CE/STFC (fls.144/145) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2024.030.386.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica encontra-se anexada aos autos ás fls.03 de autoria do Superintendente de Engenharia, Eng. Roberto Lemos de Freitas Oliveira, vejamos:

“JUSTIFICATIVA: Trata se de solicitação de acréscimos de serviços da obra necessário para sua boa execução e conclusão.

Destaco que todos os serviços foram necessários após analise desta secretaria através de sua equipe técnica e também juntamente com a empresa. Sabe se que parte da rua Leucita mais precisamente entre as quadras 7 e 12B no setor Vila Oliveira não foi incluída no processo inicial, devida a presença de afloramento de agua. Porem atualmente não havendo mais a presença da mesma resolveu se a execução da pavimentação da devida rua e para isso se faz necessário a execução de uma camada de lastro de pedra marroada e brita para que possamos garantir a funcionalidade da base de cascalho sem a presença futura do afloramento da agua e assim danificar a pavimentação a ser executada. Por isso deverá ser realizado a substituição do material improprio para a execução do lastro e posteriormente a execução da base de cascalho e capa asfáltica e posteriormente meio fio, calçada e sinalização.

Destaco ainda que ficou fora do processo inicial um trecho da rua Caolinita a qual estaremos incluindo no processo para que possamos estar atendendo todas as ruas habitadas do setor Vila Oliveira e assim sendo necessário todos serviços de pavimentação, meio fio, calçada e sinalização.

Sabe se ainda que obra encontra se atualmente com aproximadamente 80% já executada sendo necessário o Aditamento contratual desses serviços para adequação da obra e levando o benefício a todo o setor. ”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do Contrato nº 584/2023 - SEL, passando o valor global do contrato para R$6.882.464,21 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

1.2 - O valor para o presente termo aditivo está estimado em um acréscimo de R$212.465,04 (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) o que representa um percentual de 3,185%, com isso, o valor referente ao Lote II, passará de R$2.492.114,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para R$2.704.579,78 (dois milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos),conforme planilha orçamentária em anexo, respeitando o art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do Parecer Técnico nº 250/2023 – CE/STFC.

1.3 – Considerando Cláusula Quinta, subitem 5.1 do Contrato nº 584/2023 - SEL, o prazo contratual encontra-se vigente até 07 de setembro de 2024.

Referência	Objeto	Vigência Contratual	Vigência de Execução	Acréscimo
Contrato n°584/2023-SEL	-	07.03.2023 a 07.03.2024	23.05.2023 a 23.11.2023	-
1° Termo Aditivo n°2332/2023	Prorrogação do prazo de vigência e cronograma de execução	07.03.2024 a 07.09.2024	23.11.2023 a 23.05.2024	-
NOVO TERMO ADITIVO	Acréscimo de serviços	-	-	R$212.465,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIO M. DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS
Contratante

COSTA BRAVA PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____CPF: _____

Processo nº: 2023.109.818
Interessado: Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros Militar - Fembom
Assunto: Correção da cláusula 4.3.2. referente ao endereçamento da fatura.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1453/2023-SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM, inscrito no CNPJ/MF nº. 22.100.219/0001-03, situada na Avenida Veiga Vale esquina com Major Manoel Augusto Silva Brandão Setor Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia, neste ato, representado pelo Comandante CIRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 904.***.***-**.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2320

CONTRATADA: VISÃO SERVICOS LTDA., pessoa de direito privado, sediada na Rua Prefeito Jose Francisco Teles, Quadra 3-G, Lote 14-A, Jardim Todos os Santos Senador, Canedo/Go CEP: 75.261-288, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.204.464/0001-48, neste ato representado pela Sra. SANDRA OLIVEIRA SILVA SANTANA, brasileiro, Cédula de Identidade nº 61.760-18 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 012.***.***-**.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para retificar a cláusula 4.3.2. referente ao endereçamento da fatura, informado no Contrato nº 1453/2023 - SEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e conservação.

ONDE SE LÊ:

4.3.2. Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, situada à Rua Gervásio Pinheiro s/nº área pública CNPJ n º 01.005.727/0001-24;

LEIA-SE:

4.3.2. Estar endereçada ao Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros Militar/FEMBOM, 7º BBM, CNPJ nº 22.100.219/0001-03, situado na Av. Veiga Vale esq. c/ Av. Major Manoel Augusto Silva Brandão, s/n, Setor Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74954-410;

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2024.

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FEMBOM
CIRO MARTINS DA SILVA

PUBLICAÇÕES

RODANDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 09.433.294/0004-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na R DOS TARUMAS s/nº., Quadra 45, Lote 02, Sala 1 – Retiro do Bosque – Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.990-720.O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a emissão da licença previa de instalação para obras de infraestrutura relativas à pavimentação asfáltica, drenagem de vias urbanas no Jardim Ipê, neste município. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, solicitação da retificação da licença ambiental de instalação (2023008787), para obras de infraestrutura relativas à terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial (profunda), calçamento e sinalização no Bairro Independência incluindo a Rua Antônio Fidelis Soares uma vez que o nome da rua não foi incluído na licença, neste município. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Tales de Castro Cassiano
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Chanter-Lane Pereira de Almeida
Secretário de Ação Integrada
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Eudenir de Souza Neves
Secretária Da Mulher

Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.03.07 14:41:22 -03'00'